PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

APROVADO EM 16/12/2006
POR OPAM MI AME

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 153/06

Nº 153/06

REJEITADO
APROVADO EM / /
POR / /

SÚMULA – Cria vagas de Cargos Efetivos alterando a Lei Complementar nº 16/93, e suas alterações.

REJEITADO
Lt 12/2006
por 5X3

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Pessoal permanente, Anexo II, da Lei Complementar nº 16/93 e suas alterações, os cargos à seguir especificados:

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NUMERO DE VAGAS	CÓDIGO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA
Profissional	Engenheiro Agrônomo	01	17	1.560,85	30 HS
Semi-Profissional	Agente de Trânsito	08	18	829,56	40 HS
Semi-Profissional	Orientador de Trânsito	05	21	379,94	40 HS

É MAIS CIDADE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

RETIRADO DE PAUTA
EM 19/06/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ